



# Município de Tubarão

Termo de Apostilamento nº 001/2019 sobre o Termo de Fomento nº 021/2019, firmado entre o Município de Tubarão e a Associação Tubaronense de Apoio as Famílias – STAN, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, Resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 021/2019, que se regerá pelas legislações vigentes, consoante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do Termo registrado através do nº 021/2019 de 07/01/2019, por parte da Administração Pública, visando a correção da cláusula quarta do Termo, conforme Plano de Trabalho da Entidade, passando a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

*O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 78.302,41 (setenta e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos), em 11 (onze) parcelas, sendo fevereiro/2019 a junho/2019 de R\$ 6.456,95 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), julho/2019 de R\$ 9.185,43 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de agosto/2019 a novembro/2019 de R\$ 6.456,95 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e dezembro/2019 de R\$ 11.004,43 (onze mil, quatro reais e quarenta e três centavos).*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

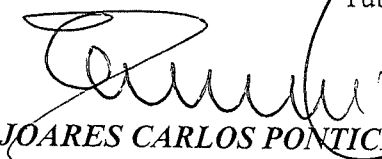
Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 13.019/2014.

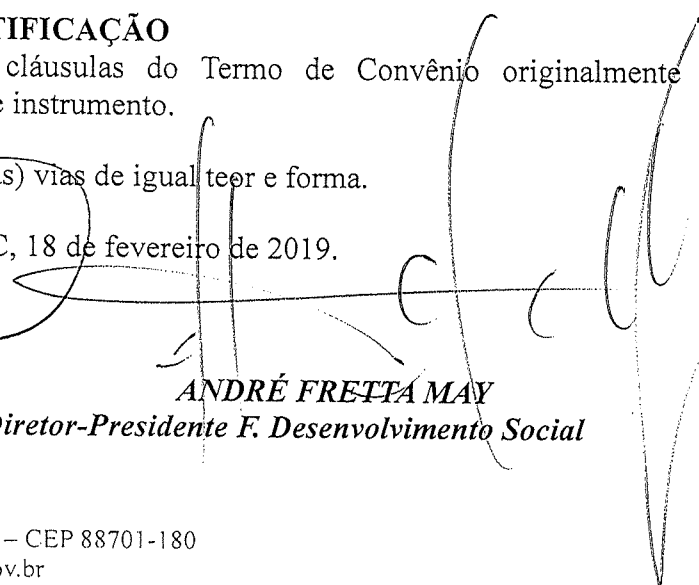
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 18 de fevereiro de 2019.

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ FRETTE MAY**  
Diretor-Presidente F. Desenvolvimento Social